

Edital Nº 19/2021 - Proaeci Bolsa de Estudo de Língua Estrangeira

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, da Universidade Federal do Espírito Santo, informa que estarão abertas as inscrições para o estudante cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES (PROAES-UFES) pleitear uma bolsa de estudo no Núcleo de Línguas, para ingresso no semestre 2022/1.

1. DO OBJETO

- **1.1** Concessão de bolsas no Núcleo de Línguas para ingresso, em **nível iniciante**, no semestre 2022/1, aos estudantes cadastrados no Programa de Assistência Estudantil, inclusive os constantes da lista de espera.
- **1.2** A quantidade **prévia** de bolsas disponível é conforme distribuição do quadro abaixo:

Idioma	Nível iniciante	Nível não iniciante
Alemão	2	-
Espanhol	2	
Francês	4	
Inglês	11	
Italiano	2	-
Total	21	-

- **1.3** A quantidade definitiva de bolsas a ser ofertada será disponibilizada no dia 22 de dezembro de 2021.
- **1.4** Na quantidade definitiva de bolsas poderá haver vagas em modalidades não disponíveis na quantidade prévia, ou haver alteração no número de bolsas disponíveis na quantidade prévia.
- 1.5 O estudante interessado em bolsa em nível não iniciante, deverá aguardar possível Edital a ser publicado no dia 22 de dezembro de 2021, caso haja vaga para essa modalidade.
- **1.5** O estudante interessado em bolsa em **nível não iniciante**, deverá aguardar possível Edital a ser publicado no dia <u>23 de dezembro de 2021</u>, caso haja vaga para essa modalidade. *
- **1.6** O material didático necessário para a realização do curso não é parte deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS

- 2.1 Estar regularmente cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES.
- **2.2** Não ter solicitado desligamento ou ter sido reprovado no Núcleo de Línguas no semestre 2021/2.



2.3 O disposto no item anterior não se aplica ao aluno reprovado que tenha apresentado justificativa e esta tenha sido acatada pela Proaeci.

3. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

- **3.1** A inscrição será feita exclusivamente por meio eletrônico, no <u>Formulário de Inscrição</u> a ser disponibilizado juntamente a este Edital, com início no dia 14 e término no dia 20 de dezembro de 2021.
- **3.2** A seleção será feita por sorteio, considerado o idioma pretendido.
- **3.3** O sorteio de que trata o item anterior será público, realizado por meio digital, cujo *link* de acesso será disponibilizado na página deste Edital, em https://proaeci.ufes.br, no mesmo dia do sorteio, que ocorrerá em **23 de dezembro de 2021**, às 10h.
- **3.4** As inscrições estarão abertas de **00h00min do dia 14** a **23h59min do dia 20 de dezembro de 2021**, e deverão ser feitas conforme disposto no item 3.1.
- **3.5** O número máximo de contemplados, incluindo os suplentes, por idioma, obedecerá os quantitativos da tabela do Anexo II.
- **3.6** Para efeito de cálculo do item 3.5, será considerada a quantidade definitiva de bolsas, a ser disponibilizada no dia 22 de dezembro de 2021, conforme itens 1.3 e 1.4.
- **3.7** Em caso de haver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição realizada.
- **3.8** A relação dos inscritos será publicada no site da Proaeci (proaeci.ufes.br), por curso e modalidade.
- **3.9** Não se poderá acumular a bolsa de estudo oferecida por meio deste Edital com outra bolsa de estudo no Núcleo de Línguas concedida por outro setor/órgão da UFES, inclusive pela Proaeci.

4. DO RESULTADO

- **4.1** A relação dos contemplados será publicada no site da Proaeci (proaeci.ufes.br), previsto para ocorrer no dia 24 de dezembro de 2021.
- **4.2** A relação de contemplados indicará os estudantes que forem selecionados e os que comporão a lista de suplentes.
- **4.3** Após a divulgação de contemplados, prevista para ocorrer no dia **24 de dezembro de 2021**, conforme item 4.1, o estudante que for **selecionado** deverá manifestar interesse ou desistência **em até 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação**, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado juntamente à lista de contemplados.



- **4.4** O estudante que não manifestar interesse, em conformidade com o disposto no item 4.3, **será considerado desistente e perderá o direito à bolsa**, sendo esta repassada ao suplente subsequente.
- **4.5** Os interessados poderão apresentar recurso do resultado <u>até 02 (dois) dias úteis</u> <u>subsequentes à divulgação</u>, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado juntamente à lista de selecionados.
- **4.6** Para efeito de contagem de dias conforme disposto nos itens 4.3 e 4.5, não serão considerados como dias úteis finais de semana ou feriados. Todavia, os recursos encaminhados nesses dias serão considerados válidos, respeitado o prazo máximo para envio.
- **4.7** O resultado definitivo, isto é, após o período de recursos, tem data prevista de publicação para o dia 29 de dezembro de 2021.
- **4.8** Com a publicação do resultado definitivo, prevista para ocorrer no dia 29 de dezembro de 2021, conforme item 4.7, serão indicados os desistentes e disponibilizado formulário de manifestação de interesse para os suplentes, de acordo com o número de bolsas ainda disponíveis, contendo orientações e prazo para a manifestação de interesse.
- **4.9** Eventualmente, se houver bolsas disponíveis após o dia 30 de dezembro de 2021, será(ão) disponibilizado(s) novo(s) formulário(s) de manifestação de interesse para os suplentes subsequentes, conforme número de bolsas eventualmente disponíveis.
- **4.10** É dever do candidato acompanhar todos os atos referentes a este certame que forem de seu interesse.

5. DO PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA NO NÚCLEO DE LÍNGUAS

- **5.1** O estudante selecionado no nível iniciante deverá seguir os procedimentos indicados no Anexo III deste Edital, conforme o cronograma indicado no Anexo I.
- **5.2** O estudante selecionado que não realizar sua matrícula na data indicada no cronograma do Anexo I deste Edital, conforme procedimentos descritos no Anexo III, terá a bolsa cancelada.

6. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA E DO DESLIGAMENTO

- **6.1** Para permanecer como bolsista, o estudante deve estar regularmente cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES.
- **6.2** O estudante que solicitar desligamento do Núcleo de Línguas ou reprovar em um período, por nota ou por falta, será desligado e ficará impossibilitado de concorrer a bolsas no Núcleo de Línguas pela Proaeci pelo período de um semestre.



- **6.3** Exclusivamente no caso de haver uma única turma de um período e cujo horário conflite com o horário de aula da graduação, o estudante poderá solicitar o desligamento naquele semestre, sendo-lhe assegurado bolsa no mesmo idioma no semestre subsequente.
- **6.4** Na hipótese prevista no item 6.3, o estudante deverá apresentar a comprovação em, no máximo, dois dias úteis após a disponibilização do resultado da matrícula da graduação.
- **6.5** O estudante que reprovar no Núcleo de Línguas será desligado da bolsa, podendo apresentar justificativa à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania.
- **6.6** A justificativa de que trata o item 6.5 deverá ser apresentada em, no máximo, 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado final pelo Núcleo de Línguas, encaminhadas ao endereço de correio eletrônico proaeci@ufes.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1** Em todos os casos, o candidato deverá observar os prazos indicados no cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital, **independentemente** de haver prazos maiores dados pelo Núcleo de Línguas.
- **7.2** O estudante bolsista da Proaeci que solicitou desligamento ou foi reprovado no semestre 2021/2 e não apresentou justificativa, conforme itens 6.5 e 6.6, ou cuja justificativa tenha sido indeferida por esta pró-reitoria não poderá inscrever-se no processo regido pelo presente Edital.
- 7.3 É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral deste Edital.
- **7.4** Os casos não previstos serão analisados pelo Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania ou por equipe por ele designada.

Vitória/ES, 13 de dezembro de 2021.

Gustavo Henrique Araújo Forde
Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania
PROAECI/UFES





ANEXO I CRONOGRAMA 2022/1

Data/Horário	Evento	Onde
13/12/2021	Publicação do Edital Proaeci 19/2021	proaeci.ufes.br
14 a 20/12/2021	Inscrição para concorrer a bolsa no Núcleo de Línguas, realizadas exclusivamente por meio eletrônico.	Formulário de Inscrição
21/12/2021	Data prevista para a divulgação da relação de inscritos.	proaeci.ufes.br
22/12/2021	Divulgação da quantidade definitiva de bolsas a serem ofertadas, por idioma e modalidade.	proaeci.ufes.br
24/12/2021	Data prevista para a divulgação da relação de contemplados, inclusive os suplentes.	proaeci.ufes.br
02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado	Prazo para recurso do resultado da lista de contemplados e suplentes.	proaeci.ufes.br
02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado	Prazo para o estudante selecionado manifestar interesse na bolsa.	proaeci.ufes.br
29/12/2021	Data prevista para a divulgação da relação definitiva dos contemplados, inclusive os suplentes.	proaeci.ufes.br
29/12/2021	Data prevista para publicação de formulário de manifestação de interesse para suplentes, para eventuais bolsas ainda disponíveis.	proaeci.ufes.br
7/1/2022	Matrícula de bolsistas de nível iniciante.	Verificar procedimentos no Anexo III



ANEXO II QUANTIDADE DE BOLSAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CONTEMPLADOS

QUANTIDADE DE BOLSAS PREVISTAS NO EDITAL POR IDIOMA E POR NÍVEL	POSIÇÃO DO ÚLTIMO SUPLENTE	
0	2	
1	4	
2	6	
3	9	
4	11	
5	12	
6	13	
7	14	
8	16	
9	18	
10	20	
11	22	
12	23	
13	25	
14	26	
15	28	
16	30	
17	31	
18	33	
19	35	
20	37	
21	38	
22 ou 23	39	
24	40	
25 a 29	43	
30 ou mais	1,5 vezes o número de bolsas, arredondando-se para o menor inteiro, em caso de números fracionados.	



ANEXO III PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

Instruções para o bolsista realizar a matrícula on-line em nível iniciante:

- Receber autorização da Pró-reitoria confirmando o benefício da bolsa de estudos para o período 2022/1;
- A matrícula será realizada apenas no dia 06/07/2021 para todos os bolsistas iniciantes do Núcleo de Línguas e a ocupação das vagas é por ordem de atendimento on-line pelo portal do candidato no site do Núcleo de Línguas;
- A matrícula será realizada apenas no <u>dia 07/01/2022</u> para todos os bolsistas iniciantes do Núcleo de Línguas e a ocupação das vagas é por ordem de atendimento on-line pelo portal do candidato no site do Núcleo de Línguas; *
- São oferecidas 2 vagas em cada turma destinadas a matrícula de bolsistas. Ao serem ocupadas as turmas saem da disponibilidade para matrícula;
- Acessar o Portal do Candidato pelo site <u>www.nucleodelinguas.ufes.br</u>, no menu à esquerda escolher a opção serviços on-line;
- Realizar o cadastro com todos os dados pessoais do aluno e criar uma senha;
- Fazer login e no menu principal, escolher a opção Matricular-se em Cursos;
- No campo PUBLICO ALVO, deve escolher a opção que represente a pró-reitoria que lhe concedeu a bolsa.

Por exemplo: BOLSISTA - PROGEP

BOLSISTA – PROGRAD

BOLSISTA - PROEX

- Confirmar se está de acordo com as informações antes da confirmação da matrícula e escolha a opção continuar;
- Imprimir o boleto para pagamento e as instruções gerais para matrícula. <u>ESTE BOLETO NÃO DEVE SER PAGO, ELE SERVE APENAS PARA CONTROLE INTERNO DO NÚCLEO DE LÍNGUAS.</u>

Caso algum bolsista pague este boleto, o valor não poderá ser devolvido **integralmente** pois o crédito entra diretamente na Conta Única da União e gera obrigações financeiras para o Projeto Cursos de Línguas.



- No dia útil seguinte à matrícula o Núcleo de Línguas fará a conferência das informações, cancelará os boletos e confirmará a matrícula dos alunos como bolsistas;
- Os bolsistas com vaga confirmada receberão o comprovante e instruções por e-mail até o dia 11/01/2022;
- O total de vagas disponibilizadas não será alterado e as vagas que não forem ocupadas no dia marcado para a matrícula serão disponibilizadas para alunos pagantes no dia útil seguinte;
- O atendimento da Secretaria estará disponível para apoio por e-mail ou telefone, de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h: secretaria@clinguas.org.br, 4009 2876, 4009 2876.